



Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **6.006** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ ESTADO DE SANTA CATARINA Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 01
MATRÍCULA N.º 6.006		Data: 23/11/2007
<p>IMÓVEL: UM (01) TERRENO URBANO, situado na Rua 05 (cinco), neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo LOTE n.º 19 (dezenove), da QUADRA n.º 09 (nove), do Loteamento denominado BALNEÁRIO VEREDAS, com a área de 360,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: de formato retangular, contendo 12,00 metros de frente para o lado ímpar da rua n.º 05, distante 24,00 metros da esquina mais próxima, formada com a Rua n.º 09, com 12,00 metros de extensão na divisa do fundo onde confronta com o lote n.º 20; por 30,00 metros de extensão de ambos os lados, estremando pelo lado direito de quem do terreno alha para a rua n.º 05 com o lote n.º 17 e pelo lado esquerdo com os lotes n.ºs 23 e 24. CADASTRO PÚBLICO MUNICIPAL: Imóvel cadastrado sob n.º 34748-0. PROPRIETÁRIOS: ROSANGELA DE AGUIAR SABBAG, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 307.735.479-91, brasileira, funcionária pública municipal, maior, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6515/77, com THOMÉ SABBAG FILHO. NANCY MACHADO DE AGUIAR, inscrita(a) no CPF/MF sob n.º 111.983.549-68, brasileira, do comércio, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6515/77, com ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO, TERCIO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 317.936.739-34, brasileiro, solteiro, maior, do comércio e, ROSELIS DE AGUIAR, inscrita(a) no CPF/MF sob n.º 428.710.779-91, brasileira, solteira, estudante, todos residentes e domiciliados em Curitiba, PR. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel adquirido conforme Registro R-1, da matrícula n.º 24.428 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito), do Livro 2/REG, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC., datado de 17 de Novembro de 1.981, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da parte interessada, que fica arquivado neste serviço registral. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 6.721, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 14/11/2007. EMOLUMENTOS: Abertura de matrícula: R\$ 4,05 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 5,05. Digitação e impressão: [assinatura] - Marcio Manoel de Souza. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior) [assinatura]</p>		
<p>R.1 - 6.006 - 30 de Janeiro de 2008 - ADJUDICAÇÃO - FRAÇÃO IDEAL (25%) - TÍTULO: Carta de Adjucação passada pela MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PR., a Dra. Leticia Zétoia Portes, nos autos de Arrolamento n.º 1210/1.999 cuja Sentença homologatória transitou em julgado, tendo o título apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. TRANSMITENTES: NANCY MACHADO DE AGUIAR (espólio de), que era brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 111.983.549-68, residente na cidade de Curitiba, PR., tendo falecido em 07 de novembro de 1.997 e ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO (espólio de), que era brasileiro, viúvo, farmacêutico, residente nesta cidade de Itapá, SC., tendo falecido em 10 de novembro de 1.999. ADQUIRENTE: CONSULFAC CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.920.776/0001-80, com sede na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Rua XV de Novembro, n.º 1500 SL. VALOR: Transmissão feita pelo valor de R\$ 479,34 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula. ITCMD: Foi devidamente quitado segundo certidões expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda de Santa Catarina sob protocolos n.ºs. 709100044820 e 709100044584, que ficam arquivadas neste Serviço Registral. ITBI: O tributo "inter-vivos" incidente sobre a cessão de direitos hereditários operada nos autos de arrolamento foi devidamente quitado junto à Prefeitura deste município de Itapoá, SC., ficando arquivada neste Serviço Registral as respectivas Guias de Informações e de recolhimento. FRJ: Isento. DOI: Transmitida ao agente receptor SERPRO via internet. CONDIÇÕES: Não há. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.230, no Livro 1 (Protocolos), aos 29/01/2008. EMOLUMENTOS: registro: R\$ 56,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,92. Digitação e impressão: [assinatura] - Marcio Manoel de Souza. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior) [assinatura]</p>		
<p>AV.2 - 6.006 - 4 de Março de 2008 - AVERBAÇÃO - A requerimento da parte interessada, devidamente instruído com a documentação probatória exigida por lei, a qual fica arquivada neste Serviço Registral, procedo à presente averbação para fazer constar que a co-proprietária, ROSANGELA DE AGUIAR SABBAG, acima qualificada, separou-se consensualmente de seu ex-cônjuge, Thomé Sabbag Filho, voltando a utilizar o seu nome de solteira, qual seja, ROSANGELA DE AGUIAR, tudo de conformidade com averbação à margem do registro de casamento n.º 003680 lavrado nas fls. 191 do Livro B-007 de 2.º Ofício do Registro Civil e 14.º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR., cuja certidão extraída aos 14 de fevereiro de 2008 fica arquivada neste Serviço Registral, tornando-se a mesma, portanto, única proprietária da sua respectiva fração ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, haja vistas que a mesma era casada sob o regime da comunhão parcial de bens</p>		

MATRÍCULA N.º 6.006

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidemoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

MATRÍCULA n.º 6.006 - CONTINUAÇÃO - FICHA n.º 1 (Verso)

e, ainda, que a aquisição da respectiva fração ideal ocorreu anteriormente ao seu casamento, conforme demonstra o registro R.1 da matrícula n.º 24.428 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito) do Livro 2/RG do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição da Comarca de Joinville, SC. Outrossim, averbo, mais, que a também co-proprietária, **ROSELIS DE AGUIAR**, contraiu núpcias com **Raul Henrique Ribas Macedo**, aos 21 de fevereiro de 1.987, sob o regime da comunhão parcial de bens, tendo ela adotado o seguinte nome de casada: **ROSELIS DE AGUIAR MACEDO** e, ainda, que, na data de 21 de março de 2.000, esta mesma co-proprietária **separou-se consensualmente** de seu supra nomeado ex-cônjuge, tendo ela optado pela manutenção de seu nome de casada, tudo de conformidade com os dados constantes da certidão extraída do registro de casamento n.º 006149 lavrado nas fls. 175 do Livro n.º B-012 do 3.º Ofício do Registro Civil e 15.º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba, PR., que fica arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 7.296, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 07/02/2008. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 56,85 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,85.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

AV.3 - 6.006 - 4 de Março de 2008 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. A requerimento da parte interessada, contido no título objeto do protocolo abaixo indicado, procedo à presente averbação para fazer constar que, na data de **07 de setembro de 1.996**, o co-proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **TERCIO DE AGUIAR**, já qualificado, **casou** com **MARLISE DE SOUSA AGUIAR**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da CI.RG.5.222.448-9.PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 969.376.459-53, tendo adotado o **regime da comunhão parcial de bens**, tudo de conformidade com os dados constantes da certidão extraída do registro de casamento n.º 005365, lavrado nas fls. 082 do Livro n.º B-22 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Medianeira, PR., documento este que fica arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 7.297, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 07/02/2008. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 56,85 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,85.

O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)

R.4 - 6.006 - 4 de Março de 2008 - COMPRA E VENDA - FRAÇÃO IDEAL - SETENTA E CINCO POR CENTO (75%) - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 059/097 do Livro n.º 762-E c/c a Escritura Pública de Rerratificação lavrada nas fls. 049 do Livro n.º 763-E e Escritura Pública de Rerratificação lavrada nas fls. 035/036 do Livro n.º 765-E, todas do 12.º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, PR., aos 10/01/2008, 23/01/2008 e 29/02/2008 respectivamente, os quais tiveram suas eficácias confirmadas através de meio idôneo, conforme determina o Art. 813 do CNCGJ/SC e que apresentam os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. **VENDEDORES:** 1.- **TERCIO DE AGUIAR**, engenheiro civil, portador da CI.RG.1.675.430-7.PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 317.936.739-34 e sua mulher, **MARLISE DE SOUSA AGUIAR**, funcionária pública estadual, portadora da CI.RG.5.222.448-9.PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 969.376.459-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na data de 07/09/1.996, conforme faz prova a certidão extraída do registro de casamento n.º 005365, lavrado nas fls. 082, do Livro n.º B-22, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Medianeira-PR., domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR., no endereço da Alameda Dr. Carlos de Carvalho, n.º 1.497, apto. 35; 2.- **ROSELIS DE AGUIAR MACEDO**, brasileira, professora, separada judicialmente, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento com Averbação de Separação, termo n.º 6.149 lavrado nas fls. 175 do Livro n.º B-012 do 3.º Ofício do Registro Civil e 15.º Tabelião de Notas da Comarca de Curitiba, PR., que declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, portadora da CI.RG.1.675.431-5.PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 428.710.779-91, domiciliada e residente na cidade de Curitiba, PR., no endereço da rua Francisco Rocha, n.º 1.640, apto. 1.504 e 3.- **ROSÂNGELA DE AGUIAR**, brasileira, professora, separada judicialmente, conforme Certidão extraída do Registro de Casamento com Averbação de Separação, termo n.º 003680 lavrado nas fls. 191 do Livro B-007 do 2.º Ofício do Registro Civil e 14.º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR., que declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, portadora da CI.RG.999.914-0.PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 307.735.479-91, domiciliada e residente na cidade de Curitiba, PR., no endereço da rua Francisco Rocha, n.º 1.640, apto. 1.504. **COMPRADOR:** **ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR**, brasileiro, casado com **Regina Celia Wolf Pedroso** sob o regime da comunhão universal de bens na data de 06/12/1969, portador da CI.RG.513.153.PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 040.343.659-19, domiciliado e residente na cidade de Curitiba, PR., no endereço da rua Vereador Garcia Rodrigues Velho, n.º 33, apto. 61. **VALOR:** Compra e Venda realizada pelo valor de R\$ 156,99 impugnado pela Prefeitura deste município de Itapoá, SC., para o valor fiscal de R\$ 4/9,34. **ITBI:** Recolhido junto à Prefeitura deste município de Itapoá, SC., conforme comprova através da **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO** expedida pela Secretaria de Finanças deste município, assinada pelo Gerente do Setor de Arrecadação, Sr. Ronaldo José dos Santos, que fica arquivada neste Serviço Registral. **FRJ:** Isento. **CONDIÇÕES:** Não há. **OBSERVAÇÕES:** a) Os transmitentes declararam expressamente, no título objeto deste registro, sob sua responsabilidade civil e criminal, que não sendo empregadores e nem agroprodutores rurais, não se acham vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens e b) Foram apresentadas as Certidões Negativas Fiscais Estaduais e Federais expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em relação aos supra nomeados e qualificados

CONTINUA NA FICHA n.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Interventor		
Av. Brasil, n.º 2782 - CJ 4/5 - Fone/Fax: (47) 3443-6108		
LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	FICHA 02
MATRÍCULA N.º 6.006	-	CONTINUAÇÃO
<p>vendedores, certidões estas que tiveram as suas autenticidades confirmadas e ficam arquivadas neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.297, no Livro 1 (Protocolos), aos 07/02/2008. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 56,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,92. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</p>		
<p>AV.5 - 6.006 - 4 de Março de 2008 - AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL. A requerimento da parte interessada, contido no título objeto do protocolo abaixo indicado, procedo à presente averbação para fazer constar que a co-proprietária, CONSULFAC CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, teve a sua denominação social alterada para: CONSULFAC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., tudo de conformidade com a 6.ª Alteração Contratual registrada na JUCEPAR sob n.º 20073194026, cuja documentação probatória fica arquivada neste Serviço Registral. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.298, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 07/02/2008. EMOLUMENTOS: Averbação: R\$ 56,85 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,85. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</p>		
<p>R.6 - 6.006 - 4 de Março de 2008 - COMPRA E VENDA - FRAÇÃO IDEAL - SETENTA E CINCO POR CENSO (75%) - TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 068/105 do Livro n.º 763-E c/c a Escritura Pública de Rerratificação lavrada nas fls. 173/173v do Livro n.º 764-E, ambos do 12.º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, PR., aos 24/01/2008 e 25/02/2008 respectivamente, que tiveram suas eficácias confirmadas através de meio idôneo, conforme determina o Art. 813, do CNCGJ/SC e apresentam os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas. VENDEDORES: ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR, administrador de empresas, portador da CI.RG.513.153.PR., inscrito no CPF/MF sob n.º 040.343.659-19 e sua mulher, REGINA CELIA WOLF PEDROSO, do lar, portadora da CI.RG.720.705.PR., inscrita no CPF/MF sob n.º 001.413.749-69, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na data de 06/12/1969 conforme registro de casamento n.º 000673 lavrado nas fls. 586 do Livro BA-052 do Cartório Distrital do Taboão, Comarca de Curitiba, PR., domiciliados e residentes na cidade de Curitiba, PR., no endereço da rua Vereador Garcia Rodrigues Velho, n.º 33, apto. 61. COMPRADORA: CONSULFAC CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba, PR., no endereço da rua XV de Novembro, n.º 1.500, sobre loja, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.920.776/0001-80, com sua sexta alteração e contrato social consolidado devidamente arquivada na JUCEPAR sob n.º 20073194026. VALOR: Compra e Venda realizada pelo valor de R\$ 156,99 impugnado pela Prefeitura deste município de Itapoá, SC., para o valor fiscal de R\$ 479,34. ITBI: Recolhido junto à Prefeitura deste município de Itapoá, SC., na data de 21/01/2008, conforme comprova a respectiva Guia de Lançamento e Pagamento do Imposto que fica arquivada neste Serviço Registral. FRJ: Isento. CONDIÇÕES: Não há. OBSERVAÇÕES: Os transmitentes declararam expressamente, no título objeto deste registro, sob sua responsabilidade civil e criminal, que não sendo empregadores e nem agroprodutores rurais, não se acham vinculados a qualquer Instituição de Previdência Social, tendo livre disposição de seus bens. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 7.298, no Livro 1 (Protocolos), aos 07/02/2008. EMOLUMENTOS: Registro: R\$ 56,92 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,00 = Total: R\$ 57,92. O Interventor (Dr. Gilberto Alves de Carvalho Junior)</p>		
<p>R.7 - 6.006 - 17 de junho de 2011 - PENHORA - TÍTULO: A vista do R. Mandado de Penhora e Intimação - Execução Fiscal, passado aos 11 de março de 2011 pela MMA. Juza de Direito Dra. Iolanda Volkmann, extraído nos autos do processo de Execução Fiscal - Município/Autarquias Municipais/Execução sob n.º 126.04.001380-9, em trâmite pelo Juízo e Cartório da Vara Única desta Comarca de Itapoá, SC, instruído com o respectivo Auto de Penhora, Depósito e Avaliação apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO, para todos os efeitos e fins de direito. VALOR DO DÉBITO: R\$ 243.792,88 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. EXECUTADO: CONSULFAC - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e OUTRO, acima qualificada. FIEL DEPOSITÁRIO: AMARILDO JOSÉ ZAGONEL, devidamente compromissado, na forma da lei. FRJ: Isento. O referido é verdade, do que dou fé. PROTOCOLO: Título protocolizado sob n.º 16.185, no Livro 1 (Protocolos), aos 26/05/2011. EMOLUMENTOS: Isento. Digitação e impressão: R\$ 1,20 - Deborah Geremias. O Registrador (Marcio Manoel de Souza)</p>		
<p>AV.8 - 6.006 - 04 de Fevereiro de 2016 - AVERBAÇÃO - CANCELAMENTO DE ÔNUS - PENHORA: A requerimento da</p>		

MATRÍCULA N.º 6.006

CONTINUA NO VERSO

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador
Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br
Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.006

FICHA 2 (Verso)

parte interessada, datado de 26/11/2015, e de conformidade com os termos expressos no Ofício n.º 0001380-89.2004.8.24.0126-0005, passado aos 24 de agosto de 2015, pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Fabícia Alcantara Mondin, assinado digitalmente, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0001380-89.2004.8.24.0126, que tramitou pelo Juízo da Vara Única desta Comarca, de Itapoá, SC, tendo apresentado os requisitos exigidos pelas normas legais e administrativas, procedo ao **CANCELAMENTO** do ônus objeto do registro **R-7 (PENHORA)** desta matrícula. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** Título protocolizado sob n.º 35.329, no Livro n.º 1 (Protocolos), aos 21/01/2016. **EMOLUMENTOS:** Averbação: R\$ 92,20 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,70 = Total: R\$ 93,90 - Digitação e impressão: [~~_____~~] - Ana Cláudia de Abreu.

O Registrador Substituto (Rafael Ernesto Diel) Selo de fiscalização: EDV87938-V05U

Em virtude da alteração no processo de informatização deste serviço registral, os novos atos a serem praticados nesta ficha de n.º 21 de matrícula 6006 serão lavrados nas subsequentes, conforme autoriza o Ofício - Circular n.º 194/2010 - CGI/TJSC.

ITAPOÁ, 30 DO 11 DE 2022.

O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador
Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br
Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC
Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular



Livro Nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA Nº 6.006

FICHA 03

Av-9 - 6.006 - 30/11/2022. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202211.2313.02459788-IA-600, datado de 23/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itapema-SC, do Processo n. 00003048320215120040, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 76.295, livro n. 1, de 24/11/2022. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GLS69751-6KTL. Selo: Isento. O Oficial Substituto: (Rafael Ernesto Diel).

Av-10 - 6.006 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202102.1418.01490335-IA-720, datado de 14/02/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00005104520195090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 60.448, livro n. 1, de 16/02/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GLS71303-7T1F. Selo: Isento. O Oficial Substituto: (Rafael Ernesto Diel).

Av-11 - 6.006 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202108.0619.01754852-IA-880, datado de 06/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00010829220185090088, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 64.776, livro n. 1, de 10/08/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS55851-8SYJ. Selo: Isento. O Oficial Substituto: (Rafael Ernesto Diel).

Av-12 - 6.006 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202108.1717.01771737-IA-690, datado de 17/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 20ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00008359420185090029, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 65.006, livro n. 1, de 17/08/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS56392-PATR. Selo: Isento. O Oficial Substituto: (Rafael Ernesto Diel).

Av-13 - 6.006 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.006

FICHA 03V

Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202110.2902.01886005-IA-909, datado de 29/10/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00010668120185090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 67.009, livro n. 1, de 29/10/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS57235-X9ZY. Selo: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-14 - 6.006 - 31/03/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202110.2902.01886014-IA-800, datado de 29/10/2021 e protocolo n. 202202.1814.02018869-IA-730, datado de 18/02/2022, ambos da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00006589020185090010, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 67.010, livro n. 1, de 29/10/2021 e cujo prazo de vigência teve seu curso sobrestado por força do que dispõe nos termos do art. 648, §2º do CN-CGJ/SC. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GPS57277-ADIZ. Selo: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-15 - 6.006 - 28/06/2023. INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com o protocolo n. 202306.2311.02773109-IA-980, datado de 23/06/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 07ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR, do Processo n. 00002405720205090019, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 80.830, livro n. 1, de 26/06/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GRP02377-GOGZ. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-16 - 6.006 - 05/07/2023. PENHORA: TÍTULO: A vista do Mandado de Penhora, sob Autos do processo n. 0000486-37.2023.5.12.0028, datado de 05/06/2023, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Joinville, SC, passado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Jeferson Peyerl, e assinado eletronicamente por: Adriane Sikorski Mengarda, apresentando-se revestido das formalidades legais, fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para todos os efeitos e fins de direito. **AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 20.000,00, autuado em 30/06/2023. **EXEQUENTE:** JOZIEL MOREIRA SKRUCH. **EXECUTADO:** CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 80.963, livro n. 1, de 30/06/2023. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GPS58956-ZI4C. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel)

Av-17 - 6.006 - 07/07/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202307.0318.02790316-TA-480, datado de 03/07/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Itapema-SC, do Processo n. 00003048320215120040, para constar o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av-9** desta matrícula. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 81.061, livro n. 1, de 05/07/2023. Emolumentos: Isentos (65 - ISENTOS (LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA)). Selo de fiscalização: GPS58956-ZI4C. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel)

Continua na Ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ - SC Marcelo Rolando Diel - Oficial Titular



Livro Nº 2 - Registro Geral
MATRÍCULA Nº 6.006

FICHA 04

13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA; PROVIMENTO CNJ N. 39/2014, ART. 2º, CNIB - JUSTIÇA DO TRABALHO). Selo de fiscalização: GPS59256-9HFK. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-18 - 6.006 - 30/08/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202308.2813.02875305-IA-520, datado de 28/08/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colombo, PR, do Processo n. 00047800420198160193, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 82.264, livro n. 1, de 29/08/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GWE05413-UAPF. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-19 - 6.006 - 06/09/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, de acordo com protocolo n. 202309.0514.02911649-IA-530, datado de 05/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba, PR, do Processo n. 00011826220225090652, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 82.451, livro n. 1, de 06/09/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GWE06874-5QGE. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-20 - 6.006 - 07/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.0512.03069502-IA-209, datado de 05/12/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca da Fazenda Rio Grande, PR, do Processo n. 00056724820238160038, para constar que foi determinada a **indisponibilidade em nome de CONSULFAC ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 84.474, livro n. 1, de 06/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ30857-865H. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-21 - 6.006 - 07/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.0410.03065905-IA-001, datado de 04/12/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00050142420238160038, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 84.472, livro n. 1, de 05/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ31695-ZSTG. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: _____ (Rafael Ernesto Diel).

Av-22 - 6.006 - 24/12/2023. INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos do

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidoimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.006

CNM 108365.2.0006006-46

FICHA 04V

Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no Art. 859 do CN-CGFE/SC, de acordo com protocolo n. 202312.1312.03083770-IA-640, datado de 13/12/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca da Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00053450620238160038, **para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (CONSULFAC), inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 84.654, livro n. 1, de 14/12/2023. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: GYQ33746-YZQV. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: Marcelo Rolando Diel
(Rafael Ernesto Diel) Marcelo Manoel de Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av-23 - 6.006 - 16/07/2024. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-22** supra (Processo n. 00053450620238160038, em trâmite no Juízo da Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande, PR) **é beneficiária da gratuidade da justiça.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.243, livro n. 1, de 05/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GUE72835-I144. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: Marcelo Rolando Diel
(Rafael Ernesto Diel) Marcelo Manoel de Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av-24 - 6.006 - 16/07/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202403.1514.03220214-TA-350, datado de 15/03/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande, PR, do Processo n. 00053450620238160038, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o n. Av-22** desta matrícula. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.243, livro n. 1, de 05/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GUE72836-UCNY. Valor do FRJ: Isento. O Oficial Substituto: Marcelo Rolando Diel
(Rafael Ernesto Diel) Marcelo Manoel de Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Av-25 - 6.006 - 02/08/2024. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-21** supra (Processo n. 00050142420238160038, em trâmite no Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR) **é beneficiária da gratuidade da justiça.** O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.378, livro n. 1, de 11/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO55176-5RFU. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: Marcelo Rolando Diel
(Marcelo Manoel de Souza)

Av-26 - 6.006 - 02/08/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202407.1010.03439385-TA-021, datado de 10/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR, do Processo n. 00050142420238160038, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-21** desta matrícula. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n. 89.378, livro n. 1, de 11/07/2024. Emolumentos: Isentos (25 - LCE N. 755/19 - ART. 7º, I - ENTES PÚBLICOS). Selo de fiscalização: GZO55177-BEY2. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: Marcelo Rolando Diel
(Marcelo Manoel de Souza)

Av-27 - 6.006 - 12/08/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: procede-se a esta averbação com fundamento no art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202407.1913.03457614-TA-250, datada de 19/07/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB - Juízo da 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, do Processo n. 00005104520195090010, para constar **o cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-10** desta matrícula. **PROTOCOLO:** prenotado sob o n.

Continua na Ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.006

CNM 108365.2.0006006-46

FICHA 05V

Mafra-SC, do Processo n. 00008424120185120017, para constar que foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, em nome de **CONSULFAC INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**, inscrita sob CNPJ n.04.920.776/0001-80. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 97.910, livro n. 1, de 01/07/2025. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: HNH04988-ALYO. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Av-33 - 6.006 - 08/09/2025. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procedo à presente averbação, nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-13** acima (Processo n. 0001066-81.2018.5.09.0010, em trâmite no Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR), **é beneficiária da gratuidade da justiça**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 99.467, livro n. 1, de 01/09/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO62279-O4CJ. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Av-34 - 6.006 - 08/09/2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: em observância ao art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202508.0114.01886005-TA-156, datado de 01/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, do Juízo da 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, Processo n. 0001066-81.2018.5.09.0010, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-13** desta matrícula. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 99.467, livro n. 1, de 01/09/2025. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: GZO62280-ZZSG. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Av-35 - 6.006 - 24/03/2026. INDISPONIBILIDADE: Procedo-se a esta averbação nos termos do art. 320 e seguintes, do Provimento n. 149/2023 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973 e no art. 859 do art. 202603.1007.04552745-IA-552, datado de 10/03/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB - Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, do Processo n. 00183761520208160001, para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS em nome de CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 04.920.776/0001-80. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 104.220, livro n. 1, de 13/03/2026. Emolumentos: Isentos (54 - NÃO INCIDÊNCIA). Selo de fiscalização: HRS36175-FVBA. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Av-36 - 6.006 - 25/03/2026. RETIFICAÇÃO À INDISPONIBILIDADE: procedo à presente averbação, nos termos da Circular CGJ n. 235 de 18/08/2022, para constar que a parte interessada da indisponibilidade averbada sob **Av-11** acima (Processo n. 00010829220185090088, em trâmite no Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR), **é beneficiária da gratuidade da justiça**. O referido é verdade, do que dou fé. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 104.086, livro n. 1, de 09/03/2026. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB38260-X4SK. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Av-37 - 6.006 - 25/03/2026. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: em observância ao art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/1973, de acordo com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade sob protocolo n. 202603.0614.01754852-TA-589, datado de 06/03/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, do Juízo da 23ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, Processo n. 00010829220185090088, procedo à presente averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade averbada sob o Av-11** desta matrícula. **PROTOCOLO**: prenotado sob o n. 104.086, livro n. 1, de 09/03/2026. Emolumentos: Isentos (5 - LEI FEDERAL N. 13.105/2015 - CPC, ART. 98, § 1º, IX, GRATUIDADE DA JUSTIÇA). Selo de fiscalização: HGB38261-8COY. Valor do FRJ: Isento. O Escrevente Substituto: (Marcio Manoel de Souza).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidemoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)





Valide aqui este documento



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ/SC

Marcelo Rolando Diel - Oficial Registrador

Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 1067, Itapema do Norte, CEP 89.249-000 - Itapoá/SC

Fone e Whats: (47) 3443-6108 - E-mail: atendimento@registroitapoa.com.br

Site: www.registroitapoa.com.br

CNM: 108365.2.0006006-46

Continuação da certidão da matrícula 6.006.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 37

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 104.267 de 17/03/2026 - Relatório de Indisponibilidade de Bens - CNIB .

Itapoá/SC, 09 de abril de 2026

Amanda Gobel – Escrevente

Emolumentos:	R\$	27,56
V. FRJ:	R\$	6,26
ISS:	R\$	0,83
Total:	R\$	34,65



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9JBL3-E4NZA-35KDV-PTY82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registroidemoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por AMANDA GOBEL (072.553.359-50)

